



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CAMARA MUNICIPAL

CONVITE

Assunto: Procedimento de Ajuste Direto ADG-06/2022 para: Aquisição de prestação de serviços na área da terapia da fala no âmbito da candidatura “Plano de promoção do sucesso educativo Viseu Dão Lafões”

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a prestação de serviços identificada em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto e pela Lei 30/2021 de 21 de maio, e nas condições do presente convite.

1. Entidade adjudicante: A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Sátão, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154, em Sátão, telefone 232 98 00 00, fax 232 98 20 93 e e-mail geral@cm-satao.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, através de Despacho com data de 31/10/2022.

3. Tipo de contrato e critério do Ajuste Direto: trata-se de uma aquisição de serviços que recai sobre a modalidade do Ajuste Direto através do critério do valor.

4. Preço base: 19.425,00€ (dezanove mil quatrocentos e vinte cinco euros) isento de IVA.

5. Prazo e modo de apresentação das propostas: A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CAMARA MUNICIPAL

públicas, sita em www.acingov.pt, até às 23h do 1º dia a seguir à data de envio do convite.

6. Documentos que constituem a proposta:

6.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (**PROPOSTA**).
- c) Certidão permanente da empresa ou código de acesso.
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.
- e) Os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados eletronicamente mediante assinatura eletrónica qualificada.

6.2 Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

6.3 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7. Esclarecimentos: Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

8. Negociação de Propostas: A proposta apresentada não será objeto de negociação.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CAMARA MUNICIPAL

9. Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

10. Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes.

11. Prazo de execução do contrato: O contrato mantém-se em vigor até 30/06/2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

12. Prestação da caução: nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88 do CCP, não é exigível caução.

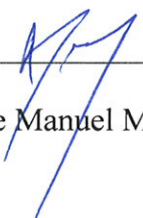
13. Documentos de habilitação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, redigidos em língua portuguesa, no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação de adjudicação, a saber:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Comprovativo de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo.

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art. 86.º do mesmo Código, a caducidade da adjudicação.

14. Legislação aplicável: Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)